



Secretaria de Estado da Retomada

Resolução 01/2022, de 01 de abril de 2022

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2021, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás.

O CTER-Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 17 § 1º e art. 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II, III, IV, VI, VII e VIII da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2021, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás; e a justificativas para não realização das despesas financeiras previstas nas seguintes rubricas:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 2º À aprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços, para o exercício de 2021, foi realizada mediante justificativas e planilhas apresentadas pelos técnicos da Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho da Secretaria de Estado da Retomada, e devidamente descritas no referido Relatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto de Sotkevicene Moura
Presidente do CTER/GO

**Anexo I
PARECER**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 1º de abril de 2021, por vídeo conferência, para análise e aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/GO, referente ao exercício de 2021, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 2.893, de 10 de março de 2022.

A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, totalizando 13 membros presentes à reunião, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores.

À análise técnica e financeira, foi realizada de acordo com as orientações contidas na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório dos Blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE", de que trata o art. 10 da Resolução do CODEFAT n.º 888, de 2 de dezembro de 2020.

O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria de Estado da Retomada, foi elaborado observando aos seguintes itens:

- I. Execução Física:
 1. Identificação das Ações Planejadas e Realizações;
 2. Identificação das Ações Planejadas, mas não realizadas;
 3. Identificação dos Fatores que contribuíram para não realização das ações; e
 4. Apresentação dos resultados alcançados relativos aos indicadores de Esforço de Captação (conforme Portaria 8.057/2020).

- II. Execução Orçamentária Financeira
 1. Identificação dos valores empenhadas, liquidadas, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios e do FAT;
 2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2021; e
 3. Identificação das despesas executadas.

Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador na ordem de R\$ 785.809,10 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e dez centavos), bem como o cofinanciamento do Estado estipulado no percentual de 2% (dois por cento), foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubricas definidas no Anexo III, da Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, quanto a não aplicação dos recursos transferidos pela União, no exercício de 2021, bem como os recursos financeiros referentes ao Cofinanciamento do Estado, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás, se manifesta favorável à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu Art. 8º, Item VII e VII.

É o parecer

Responsáveis pela Análise:			
CPF	NOME	CARGO/ ATRIBUIÇÃO	REGISTRO PRESENÇA/ AUSÊNCIA
587.145.881-53	César Augusto de Sotkevicene Moura	Presidente	
041.429.751-29	Donalvam Moreira da Costa Maia	Vice-Presidente	
900.659.991-34	Leandra Adriano Assis	Secretária Executiva	Presente
BANCADA DO GOVERNO			



587.145.881-53	César Augusto de Sotkevicene Moura	Titular	
900.659.991-34	Leandra Adriano Assis	Suplente	Presente
041.429.751-29	Donalvan Moreira da Costa Maia	Titular	
037.870.881-30	Aurélio Alyson Alves Resende	Suplente	Presente
398.244.543-49	Cláudio André Gondim Nogueira	Titular	
038.310.391-60	Barbára Chistina Pereira Carrijo	Suplente	Presente
664.927.771-15	Cassio Silva de Brito	Titular	
253.764.541-34	Luciana Amorim da Mota	Suplente	Presente
880.242.611-20	Wilterson Amaral Cavalcante	Titular	Presente
887.736.391-68	Fabiane Carvalho da Silva	Suplente	Presente
409.809.791-53	Sebastiana de Oliveira Batista	Titular	Presente
020.879.731-99	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	
BANCADA DOS EMPREGADORES			
351.390.056-20	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Titular	Presente
377.055.041-20	Augusto César de Andrade	Suplente	
659.513.951-00	Ademildo Pereira de Godoy	Titular	Presente
779.315.721-49	Rogério de Campos Borges	Suplente	
360.133.661-87	Sebastião Vieira Sobrinho	Titular	
085.863.901-78	Luiz Medeiros Pinto	Suplente	
067.414.871-15	Hélio Rodrigues de Almeida	Titular	
691.889.391-20	Denes Antônio Taveira de Sousa	Suplente	
881.411.361-00	Nélio Alves Pires	Titular	Presente
350.302.401-87	Valdir Ribeiro da Silva	Suplente	

031.475.161-05	Thais Aparecida dos Santos	Titular	
039.374.281-43	Matheus Mariano Gomes Borges	Suplente	Presente
BANCADA DOS TRABALHADORES			
131.353.681-49	Dulce Costa Oliveira	Titular	
254.277.091-34	José Maria de Lima	Suplente	
560.376.191-15	Marcelo Nascimento Seixas	Titular	
032.062.382-34	João Raimundo Pereira Seixas	Suplente	
829.351.731-04	Alessandro Torres Mota	Titular	Presente
917.359.041-04	Fagner Tavares de Almeida	Suplente	
254.277.091-34	José Maria de Lima	Titular	
618.476.201-00	Adão Donizete da Cruz	Suplente	Presente
234.384.361-91	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Titular	
100.713.001-63	João Ribeiro Neto	Suplente	
777.583.901-53	Vilson de Lima Paes	Titular	
161.583.901-53	José Alves Gomes	Suplente	

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

César Augusto de Sotkevicene Moura
Presidente do CTER/GO

Protocolo 296042

PORTARIA Nº 43, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual e demais preceitos legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e arts. 51 e 52, da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202200059000088.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e substituto do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO, CNPJ 03.918.382/0001-25; e da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, cujo objetivo é a disponibilização das linhas de créditos da Agência de Fomento do Estado de Goiás aos interessados regularmente estabelecidos nos Municípios do Estado de Goiás.

I - NERIVALDO ELISIO VIEIRA JUNIOR, CPF 002.687.341-94, Gerente de Intermediação e Recolocação do Trabalho - Gestor;

II - JOÃO PEDRO DE CASTRO RORIZ, CPF 050.818.111-90, Assessor A9 - Substituto;